MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.353/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES DE RESENDE", DO BAIRRO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES DE RESENDE" a Rua 11 (onze) do Bairro Santa Maria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE JUNHO DE 1993.

Prefeitura Municipal - Conselheiro Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal - Conselheiro Lafaiete

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos